



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 81, de 19 de abril de 2023

Altera a redação do art. 34 do Decreto Municipal nº 20/2014 e revoga o Decreto Municipal nº 57/2018.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando as demais legislações vigentes,

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 34 do Decreto Municipal nº 20, de 22 de abril de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 34 Após o início das provas, o candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, por no mínimo, uma hora no local de realização destas.

Parágrafo único. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas, levando consigo o respectivo caderno, após o decurso de uma hora do início das provas.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal nº 57, de 14 de agosto de 2018, que incluiu o artigo 31A no Decreto Municipal nº 20, de 22 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 68º Ano de Emancipação, 19 de abril de 2023.

Adair Philippsen,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.